



JUNTA DE FREGUESIA DE ALVERCA DO RIBATEJO E SOBRALINHO

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO PARA A ORGANIZAÇÃO DAS FESTAS DA CIDADE E DE SÃO PEDRO DE ALVERCA

Entre:

Freguesia de Alverca do Ribatejo e Sobralinho, pessoa coletiva de direito público, com o número de identificação fiscal nº 510 834 302 e sede na Rua Dr. Miguel Bombarda, nº 23, 2615-125 Alverca do Ribatejo, representada neste ato pelo Sr. Afonso Lourenço Correia da Costa, Presidente da Junta de Freguesia, Órgão Executivo, e que doravante se passará a designar só por **JFARS**.

E

Sociedade Filarmónica Recreio Alverquense, instituição de Utilidade Pública, com o número de identificação fiscal nº 501 384 235 e morada fiscal na Praça da Sociedade Filarmónica Recreio Alverquense 2615-391 Alverca do Ribatejo, representada neste ato pelo Sr. José Manuel Morais Chumbo, vice - Presidente Adjunto da Direção, e que será doravante designada por **SFRA**.

Pelas partes foi acordado o presente protocolo que se regerá pelas cláusulas seguintes:

1ª Cláusula

Disposição Legal

A **Junta de Freguesia de Alverca do Ribatejo e Sobralinho**, em sua reunião de 05 de fevereiro de 2015, deliberou estabelecer uma parceria com a **Sociedade Filarmónica Recreio Alverquense** para a organização das Festas da Cidade e de São Pedro que se regem pelos princípios do presente protocolo.

2ª Cláusula

Responsabilidade da SFRA

- 1- A **SFRA** fica responsável pela programação do evento, onde se incluem a contratação de artistas, palco, luz e som e a organização das garraíadas.
- 2- Para fazer face ao investimento inerente a esta organização, a **SFRA** fica com a gestão exclusiva do espaço das festas (mercado semanal e praça de São Pedro) para a colocação de divertimentos, stands e outros meios que entender e que estejam de acordo com o espírito das festas.
- 3- A **SFRA** fica com o exclusivo da revista das festas, onde a receita e despesa das mesmas é da inteira responsabilidade da **SFRA**.
- 4 – Do programa das Festas deve ser dado conhecimento prévio à **JFARS** para sua validação.

3ªCláusula

Responsabilidade da J.F.A.R.S.

A **J.F.A.R.S.**, prestará o seu apoio logístico, que consiste no seguinte:

- Cedência do espaço do mercado semanal de 20 de Junho a 2 de Julho;
- Fornecimento de energia elétrica, através do ponto transformador de eletricidade do F.C.A., da Cabine do Mercado Semanal e da EDP;
- Cedência através do nosso protocolo, do Campo Pelado do F.C.A., para a realização das “Garraíadas”;
- Apoio com a instalação dos WC;
- Apoio logístico para a montagem dos *stands* e iluminação exterior, sendo os encargos com o electricista da responsabilidade da SFRA;
- Apoio logístico para a execução das limpezas diárias do recinto;
- Apoio na divulgação das Festas, através dos nossos *outdoors*
- Apoio à manutenção da ordem pública, por parte da P.S.P.
- Apoio nas licenças, com exclusão das licenças dos divertimentos e da restauração ocasional que devem ser obtidas conforme a legislação;
- Assegurar a Noite da Sardinha Assada e o Festival de Folclore Cidade de Alverca, a realizar dia 27 de Junho.

- Assegurar o fogo de artifício, para o término das Festas

4ªCláusula

Prazo de validade do Protocolo

O presente Protocolo tem a validade para as Festas de 2015, podendo o mesmo ser renovado após reavaliação conjunta.

5ªCláusula

Normas Supletivas

Em tudo omissos neste Protocolo, regularão as disposições legais e outras normas ou regulamentos aplicáveis.

6ªCláusula

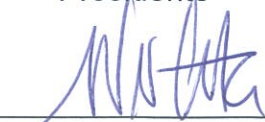
Interpretação do Protocolo

Os litígios decorrentes da interpretação do presente Protocolo, serão dirimidos pelo tribunal competente consoante a matéria originária do conflito.

Alverca do Ribatejo, 05 de março de 2015

**Pela Junta de Freguesia de Alverca
do Ribatejo e Sobralinho**

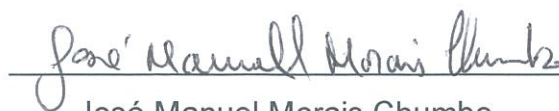
Presidente



Afonso Lourenço Correia da Costa

Pela SFRA

Vice-Presidente Adjunto da Direção



José Manuel Morais Chumbo